Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.297, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2005-2006, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a repassar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 290.751,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinqüenta e um reais), correspondente à Consulta Popular 2005-2006, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente lei, mais contrapartida do Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 290.751,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinqüenta e um reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.010 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim: 4470.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 241.751,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinqüenta e um reais), de auxílio recebido do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2005-2006;

II – R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), de contrapartida do Município – superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

P.M. ERECHIM
Fls. 04
Protocolo

Secretaria da Saúde/RS

CONSULTA POPULAR – 2005 - 2006

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 – NOME	02- EXERCÍCIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	2006		
	03-C.G.C	04- EA	05- TIPO
	87.613.477/0001-20	3	1

06- ENDEREÇO COMPLETO:				
PRAÇA DA BANDEIRA, 354				
07 – MUNICÍPIO		08- CAIXA POSTAL	09- CEP	10- UF
ERECHIM		86	99700-000	RS
11 – POPULAÇÃO	12- DDD	13- FONE	14- FAX	15- E-MAIL
91.033	54	3520-7000	3520-2168	hst@via-rs.net
16- CNAS – REGISTRO/DATA				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

17- NOME			18- C.P.F.
ELOI JOÃO ZANELLA			053.747.740-34
19- CARGO OU FUNÇÃO	20- N.º C.I.	21- EXPEDIÇÃO/DATA	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR
PREFEITO MUNICIPAL	8004726728	28.01.1976	SSP-RS

23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
RUA ALEMANHA, 269, APTO. 703			
24 – MUNICÍPIO		25- CEP	26- UF
ERECHIM		99700-000	RS

III. AUTENTICAÇÃO

ERECHIM — 16/01/2006

LOCAL — DATA — ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

11ª COORD. REGIONAL DE SAÚDE
ERECHIM RS
RECEBIDO EM: 20/01/06

P.M. ERECHIM
Fls. 05
Protocolo 10

Secretaria da Saúde/RS

CONSULTA POPULAR - 2005 - 2006

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 – NOME	02- PROCESSO N.º	03- EXERC.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM		2006
	04-C.G.C 87.613.477/0001-20	05- UF RS

6- CONTA CORRENTE	7- BANCO	8- AGÊNCIA	9- PRAÇA DE PAGAMENTO	10- UF
	Banrisul		ERECHIM	RS

11- CGC:

12- RECURSO:

SES/RS

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

1 - Processadora para filmes radiológicos convencionais .
2 - Três oxímetros adulto e/ou pediátrico portátil.
3 - Dois oxímetros neonatal.
4 - Aparelho completo de anestesia.
5 - Aparelho de Raio-X móvel portátil.
6 - Instrumental cirúrgico diverso para cirurgias: geral, pediátrica, ortopédica, neurológica e para curativos e procedimentos de emergência.
7 - Dois monitores cardíacos.

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1 – Alternativa para a única processadora atual que existe, já bastante deteriorada em um Serviço de Raio-X que realiza cerca de 200 exames p dia;

2- Agilizar a realização de sinais vitais em pacientes pediátricos e adultos dentro dos quartos e enfermarias com equipamentos extremament pequenos e ágeis;

3- Adequação da UTI Pediátrica às normas legais que exigem um equipamento por leito;

4- Utilização junto ao novo equipamento de tomografia computadorizada para realização de exames em pacientes pediátricos e com indicaçã médica de sedação;

5- Substituição de um dos equipamentos atuais que está condenado pela Vigilância Sanitária;

6- Alta complexidade em ortopedia, modalidade já credenciada, e neurologia, em fase de credenciamento. Substituição e reposição de instrumentais cirúrgicos com desgaste e já descartados por impossibilidade de conserto;

7- Adequação à legislação que exige um equipamento para cada leito de UTI Adulto/ Pediátrica e Recuperação (28 leitos).

15- AUTENTICAÇÃO

ELOI JOÃO ZANELLA

16/01/2006

DATA | NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

Secretaria da Saúde/RS

CONSULTA POPULAR - 2005 - 2006

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo II

01 – NOME	02. PROCESSO N.º	03- EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM		2006
	04. CNPJ 87.613.477/0001-20	05- UF RS

06-META	07-ETAPA/FASE	08-ESPECIFICAÇÃO	09-INDICADOR FÍSICO		10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	Processadora para filmes radiológicos convencionais	UN	01	2006	2007
		Oxímetro adulto e/ou pediátrico portátil	UN	03	2006	2007
		Oxímetro neonatal	UN	02	2006	2007
		Aparelho completo de anestesia	UN	01	2006	2007
		Aparelho de Raio-X móvel portátil	UN	01	2006	2007
		Caixa de instrumentais para Cesareana	UN	02	2006	2007
		Caixa de instrumentais para Cirurgia Geral	UN	06	2006	2007
		Caixa de instrumentais para Cirurgia Pediátrica	UN	01	2006	2007
		Caixa de instrumentais para Sutura	UN	10	2006	2007
		Caixa de instrumentais para Curativo	UN	10	2006	2007
		Caixa de instrumentais para Cirurgia Ortopédica	UN	02	2006	2007
		Caixa de instrumentais para Cirurgia Varizes	UN	01	2006	2007
		Caixa de instrumentais de Material Delicado	UN	03	2006	2007
		Monitor cardíaco	UN	02	2006	2007

PLANO DE APLICAÇÃO

11- NAT. DESPESA	12. ESPECIFICAÇÃO		13. CONCEDENTE	14. PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
	PESSOAL	CORRENTE			
	CONSULTORIA				
	DIÁRIAS				
	MATERIAL DE CONSUMO				
	PASSAGENS				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
	REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)				
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA				

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

P.M. ERECHIM
Fls. 106
Protocolo

	CONSTRUÇÃO	CAPITAL			
	AMPLIAÇÃO		R$ 241.751,00		R$ 241.751,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R$ 241.751,00		R$ 241.751,00
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA				
	16 - TOTAL		R$ 241.751,00		R$ 241.751,00

17- AUTENTICAÇÃO

ELOI JOÃO ZANELLA

Ata Aprovação CMS 271 Data 16/01/2006 — NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL — ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

P.M. ERECHIM
Fls. 04
Protocolo

P.M. ERECHIM
Fls. 08
Protocolo

Secretaria da Saúde/RS

CONSULTA POPULAR - 2005 - 2006

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO – Anexo III

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – NOME		02- EXERC.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM		2006
03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	04-C.G.C 89.421.259/0001-10	05- UF RS

06. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Processadora para filmes radiológicos convencionais** Estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores em fibra de vidro com tanques em aço inoxidável; Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim; Controle eletrônico automático de liga/desliga (stand-by) "independentes" para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada de filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador; Agitação (recirculação) do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético.	01	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00
02	**Oxímetro adulto e/ou pediátrico** Sensor e eletrônica na mesma unidade; peso 60 gramas; uso de 2 pilhas AAA; visor de leitura com indicação dos valores numéricos de saturação de oxigênio e freqüência cardíaca; liga/desliga automático, indicador de pilhas fracas, dispensa uso de sensor.	03	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
03	**Oxímetro neonatal** Monitor não invasivo de saturação de oxigênio arterial e freqüência de pulso; com dois visores de leitura que apresentem os dados do paciente e informações de status; Leds (diodos emissores de luz) numéricos que mostrem os valores de SpO_2 e freqüência do pulso; LCD (visor de quartzo líquido) que apresente a forma de onda pletismográfica, os ajustes de limite da SPO2 atual alta e baixa e da freqüência do pulso, e mensagens de alarme, conforme apropriado. Faixa de medição de SpO2: de 0 a 100% Precisão: de 80 a 100% (+/- 2%) Faixa de medição da freqüência: adultos de 20 a 255bpm Precisão de 40 a 235 bpm + 1,7% Resolução: 1bpm Limites de Alarme: SPO2 baixo – OFF ou de 50 a 100% (pré-ajuste 85%) SPO2 alto – de 50 a 100% ou OFF (pré-ajuste OFF) Pulso baixo – OFF ou de 40 a 235bpm (pré-ajuste) adultos – 40 bpm, neonatos – 100bpm Pulso alto – de 40 a 235bpm u OFF (pré-ajuste: adultos – 130bpm, neonatos – 200bpm) Silêncio de alarme: silêncio de 2min (autom; 2min no começo), todas silenciosas. Validação do sinal: forma de onda Perftrak Memória: Armazenamento de 12 horas de dados de SPO2 freqüência de pulso e histórico de alarmes. (1 armazenamento de dados a cada 6 segundos)	02	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00
04	**Aparelho completo de anestesia mod. SHOGUM** Para uso em anestesia inalatória que possibilita a montagem de sistemas com e sem absorção de CO_2. Projetado em conformidade com as normas técnicas da ABNT-ISO. Classificação NBR IEC-601-1 classe I (energizado internamente), tipo B, IPX1, operação contínua.	01	R$ 58.100,00	R$ 58.100,00
05	**Aparelho de Raio-X móvel portátil** Sistema transportável não motorizado com cabo de alimentação retrátil, braço telescópico com coluna giratória de no mínimo 360°. Gerador de alta Tensão:	01	R$ 80.250,00	R$ 80.250,00

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

P.M. ERECHIM
Fls. 09
Protocolo

	Gerador de alta freqüência 30KHz ou maior, e capacidade de no mínimo 12kW. Tensão máxima do tubo de raios-X: mínimo 125 kV Corrente máxima do tubo de raios-X: mínimo 150 mA. Tensão do tubo de raios-X : 40 a 125 kV. com passo de 1 kV Faixa de mAs de 0,5 mAs até 100 mAs no mínimo. Tempo mínimo de disparo de 4,0 mseg. Tubo de raios-X: Tubo de raios-X com anodo Giratório e capacidade de anodo de 140kHU ou maior. Foco menor que 0,8 mm Posicionamento: Movimento giratório do tubo de raios-X no eixo horizontal: Mínimo 100° Movimento giratório do colimador do tubo de raios-X: Mínimo 90° Movimento giratório do tubo de Raios-x no eixo da coluna telescópica: Mínimo 180° Altura máxima do foco do tubo de raios-X: 190 cm a partir de chão ou maior. Altura mínima do foco do tubo de raios-X: 70 cm a partir de chão ou menor. Campo de radiação deverá caber 43 x 43 cm à 1 m de Distância entre foco e o filme. Outros: A iluminação de posicionamento deve ter dispositivo para manter a lâmpada acesa por 30 seg. Filtração inerente mínima do tubo de raios-X deverá ser 1.5mm Al equivalente em 70 kV. Filtração inerente mínima do colimador de raios-X deverá ser 1.0mm Al equivalente em 70 kV. Indicações digitais de Kv e mAs. Sistema compacto com largura máxima do sistema : 650 mm Deverá ter gaveta porta chassis para no mínimo 8 unidades (35x43cm) Peso máximo de 245 kg.			
06	**Caixa de instrumentais para Cesareana**	02	R$ 682,50	R$ 1.365,00
07	**Caixa de instrumentais para Cirurgia Geral**	06	R$ 2.697,53	R$ 16.185,18
08	**Caixa de Instrumentais para Cirurgia Pediátrica**	01	R$ 1.275,30	R$ 1.275,30
09	**Caixa de instrumentais para Sutura**	10	R$ 187,50	R$ 1875,00
10	**Caixa de instrumentais para Curativo**	10	R$ 66,40	R$ 664,00
11	**Caixa de instrumentais para Cirurgia Ortopédica**	02	R$ 1.513,27	R$ 3.026,54
12	**Caixa de instrumentais para Cirurgia Varizes**	01	R$ 1.627,58	R$ 1.627,58
13	**Caixa de Instrumentais de Material Delicado**	03	R$ 627,36	R$ 1882,08
14	**Monitor cardíaco** Com Display de, no mínimo, 9"; Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável entre 6,25mm/s e 50mm/s conforme o parâmetro;Tecla de congelamento de imagem.	02	R$ 18.200,16	R$ 36.400,32
	TOTAL GERAL	45	R$ 241.751,00	R$ 241.751,00

7- AUTENTICAÇÃO

ELOI JOÃO ZANELLA

16/01/2006

DATA | NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL